

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Lei nº 317/97

Lei nº 317/97 que dispõe sobre a Criação de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O Prefeito do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

**Art. 2º** - O Conselho será constituído por 05 (cinco) membros, sendo:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação.
- b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
- c) um representante de pais de alunos;
- d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental, e
- e) um representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º- Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2º- O mandato dos membros do Conselho de (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3º- As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Art. 3º** - Compete ao Conselho:

- I- acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II- supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;
- III- examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativo aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

**Art. 4º** - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo prefeito.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS, 01 de Julho de 1997.



**Ézio Vicente de Matos**  
Prefeito Municipal